



MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVENIDA MIGUEL CORREIA DE AMORIM – BAIXÃO - CEP: 57305-495 -ARAPIRACA/AL

FONES: (0 XX 82) 521 - 1758/522-1669 - FAX (0 XX 82) 522-4932

RESOLUÇÃO Nº 002/2003 – CME – Arapiraca – AL

EMENTA: Regularização da vida escolar dos alunos das escolas públicas municipais de Arapiraca – AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Arapiraca – AL., no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Parecer nº 002/2003 – CME – Arapiraca – AL. Tendo em vista o que consta no processo nº 02/2003 e a deliberação do Pleno de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Validar os estudos nas etapas de Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades EJA, Educação Especial e Ensino Médio realizadas até o ano letivo de 2004 nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Arapiraca – AL., conforme lista em anexo.

Art. 2º – Determinar aos Diretores das Escolas Públicas Municipais que dêem entrada no processo de regularização das unidades escolares pelas quais são responsáveis, até 30/07/2004, nos termos da Resolução nº 001/2003 – CME – Arapiraca – AL.

§ 1º – Determinar que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino encaminhem, em tempo hábil, Atas de Resultados Finais de todos os períodos letivos/etapas de Educação Básica ao setor responsável pela inspeção educacional da Secretaria Municipal de Educação – SME – Arapiraca – AL.

§ 2º – O setor responsável pela Inspeção Educacional Secretaria Municipal de Educação – SME – Arapiraca – AL conferirá a execução da Base Nacional Comum, da carga horária e dias letivos mínimos exigidos pela Legislação Nacional e atestará tal regularidade por meio de autenticação, que tornarão válidos os documentos escolares emitidos pela Unidade Escolar.

Parágrafo Único – o descumprimento das exigências mínimas da Legislação Nacional impedirá a citada validação dos documentos escolares.

Art. 3º – Em caso de ser impossível validar os documentos escolares pelo exposto acima, os alunos serão submetidos ao seguinte processo:

I – Alunos transferidos de instituições de ensino que funcionaram sem autorização ou credenciamento do CEE/AL e CME – Arapiraca, serão submetidos à reclassificação nos termos do Art. 23, § 1º e Art. 24, inciso II, alínea b – da LDB, mediante os seguintes procedimentos:

a – Reunião da equipe pedagógica da escola e/ou equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SME e designação de uma Banca de Professores para organizar um conjunto de testes e entrevistas com o(a) aluno(a);

b – A Banca deve definir um programa dos conteúdos curriculares e habilidades que serão avaliadas e informar ao(a) aluno(a) e seus responsáveis, marcando datas com antecedência;

c – Os testes e entrevistas devem identificar habilidades e conhecimentos adquiridos pelo(a) aluno(a) nas áreas do conhecimento integrantes da Base Nacional Comum, orientando -se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais;

d – Após a realização dos testes, a Banca Examinadora e a Equipe Pedagógica da escola e/ou da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SME devem reunir-se oferecendo um parecer conclusivo sobre o qual a série/etapa da Educação Básica o(a) aluno(a) tem condições de cursar no ano letivo a seguir;

e – Concluídos os procedimentos acima, a Unidade Escolar deve fechar Relatório detalhado, inclusive com atas das etapas realizadas e testes, arquivando-os junto à pasta do(a) aluno(a);

f – O processo de reclassificação deve ser registrado no Histórico Escolar do(a) aluno(a) habilitando-o(a) ao prosseguimento nos estudos.

Art. 4º – Sendo impossível validar os documentos escolares nos termos do acima exposto no Art. 3º, o Conselho Municipal de Educação – AL abrirá sindicância para apurar responsabilidades.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA – AL, em 15 de dezembro de 2003.

MARIA JOSINEIDE GRANJA VIEIRA
PRESIDENTE DO CME/ARAPIRACA - AL



MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA MIGUEL CORREIA DE AMORIM – BAIXÃO - CEP: 57305-495 -ARAPIRACA/AL
FONES: (0 XX 82) 521 – 1758/522 - 1669FAX (0 XX 82) 521-4932

Anexo – Resolução CME N° 002/2003

ESCOLAS DA ZONA URBANA

- 01 - Escola de Ensino Fundamental Hugo José Camelo Lima
- 02 - Escola de Ensino Fundamental Tibúrcio Valeriano da Silva
- 03 - Escola de Ensino Fundamental 31 de Março
- 04 - Escola de Ensino Fundamental Prof. Jayme de Altavilla
- 05 – Escola de Ensino Fundamental Crispiniano Ferreira de Brito
- 06 - Escola de Ensino Fundamental Maria de Nazaré
- 07 – Escola de Ensino Fundamental Ana Rita de Cássia
- 08 – Escola de Ensino Fundamental Walter Bezerra de Lima
- 09 – Escola de Ensino Fundamental Pedro Correia das Graças
- 10 – Escola de Ensino Fundamental Carlos Alberto de Albuquerque
- 11 – Escola de Ensino Fundamental Domingos Lopes da Silva
- 12 – Escola de Ensino Fundamental Djalma Matheus Santana
- 13 – Escola de Ensino Fundamental Vereador João Saturnino de Almeida
- 14 – Escola de Ensino Fundamental Jesus Redentor
- 15 – Escola de Ensino Fundamental Maria das Dores de Carvalho Lima
- 16 – Escola de Ensino Fundamental Artur Correia da Silva
- 17 – Escola de Ensino Fundamental João Batista Pereira da Silva
- 18 – Escola de Ensino Fundamental Coronel Pedro Suruagy
- 19 – Escola de Ensino Fundamental Fundação João XXIII
- 20 – Escola de Ensino Fundamental Voluntária Maria das Neves
- 21 – Escola de Ensino Fundamental Menino Jesus de Praga
- 22 – Escola de Ensino Fundamental Otávio Lourenço de Souza
- 23 – Escola de Ensino Fundamental Divaldo Suruagy
- 24 – Escola de Ensino Fundamental Monsenhor José Soares
- 25 – Escola de Ensino Fundamental Suely de Almeida Lima
- 26 – Escola de Ensino Fundamental Loja Moçônica Perfeita União II
- 27 – Escola de Ensino Fundamental Pontes de Miranda



MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA MIGUEL CORREIA DE AMORIM – BAIXÃO - CEP: 57305-495 -ARAPIRACA/AL
FONES: (0 XX 82) 521 – 1758/522 - 1669FAX (0 XX 82) 521-4932

ESCOLAS DA ZONA RURAL

- 01 - Escola de Ensino Fundamental Marieta Rodrigues Peixoto
- 02 - Escola de Ensino Fundamental Germino Pedro dos Santos
- 03 - Escola de Ensino Fundamental Professor Lourenço Almeida
- 04 - Escola de Ensino Fundamental João Carlos de Souza
- 05 – Escola de Ensino Fundamental Prof. Luiz Alberto de Melo
- 06 - Escola de Ensino Fundamental Bom Jardim
- 07 – Escola de Ensino Fundamental José Pereira Lúcio
- 08 – Escola de Ensino Fundamental Antonio Rodrigues de Carvalho
- 09 – Escola de Ensino Fundamental Francisca Petrina de Macedo
- 10 – Escola de Ensino Fundamental Lúcio Gomes
- 11 – Escola de Ensino Fundamental Gov. Fernando Collor
- 12 – Escola de Ensino Fundamental Luiz Pereira Lima
- 13 – Escola de Ensino Fundamental Cônego Eptácio Rodrigues
- 14 – Escola de Ensino Fundamental Antonio Cezário de Oliveira
- 15 – Escola de Ensino Fundamental Antonio Raimundo de Lima
- 16 – Escola de Ensino Fundamental Manoel Oliveira Barbosa
- 17 – Escola de Ensino Fundamental São Sebastião
- 18 – Escola de Ensino Fundamental Ana Bernardes Silveira
- 19 – Escola de Ensino Fundamental João Nunes Ferreira
- 20 – Escola de Ensino Fundamental Maria Fragoso Barbosa
- 21 – Escola de Ensino Fundamental Guimarães Passos
- 22 – Escola de Ensino Fundamental Antonia Leão de Oliveira
- 23 – Escola de Ensino Fundamental Marques da Silva
- 24 – Escola de Ensino Fundamental Ten. Cel. Laury Capistrano
- 25 – Escola de Ensino Fundamental Pedro Arestides Silva
- 26 – Escola de Ensino Fundamental Clodoaldo Pedro da Silva
- 27 – Escola de Ensino Fundamental José Pereira Sobrinho
- 28 – Escola de Ensino Fundamental Manoel Rodrigues Silva
- 29 – Escola de Ensino Fundamental Eneas Benedito dos Santos
- 30 – Escola de Ensino Fundamental Jany Camelo Lima
- 31 – Escola de Ensino Fundamental João Lúcio da Silva
- 32 - Escola de Ensino Fundamental José Francolino de França
- 33 – Escola de Ensino Fundamental Salustiano José dos Santos
- 34 – Escola de Ensino Fundamental Agnelo Tertuliano Albuquerque
- 35 - Escola de Ensino Fundamental José Marques Freire
- 36 - Escola de Ensino Fundamental Elvira Barbosa Lopes
- 37 - Escola de Ensino Fundamental Manoel Alves de Souza
- 38 - Escola de Ensino Fundamental Manoel Humberto da Costa



MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA MIGUEL CORREIA DE AMORIM – BAIXÃO - CEP: 57305-495 -ARAPIRACA/AL
FONES: (0 XX 82) 521 – 1758/522 - 1669FAX (0 XX 82) 521-4932

ESCOLAS DA ZONA RURAL

- 39 - Escola de Ensino Fundamental José Pedro dos Santos
- 40 - Escola de Ensino Fundamental Lena Castelo Branco
- 41 - Escola de Ensino Fundamental Ana Lúcia
- 42 - Escola de Ensino Fundamental Josefa Correia de Barros
- 43 – Escola de Ensino Fundamental João Lopes da Silva
- 44 - Escola de Ensino Fundamental Pedro Alexandre dos Santos
- 45 – Escola de Ensino Fundamental Jacinto Ferreira Brito
- 46 – Escola de Ensino Fundamental Manoel João da Silva
- 47 – Escola de Ensino Fundamental Sebastião Luiz Pereira
- 48 – Escola de Ensino Fundamental Gruta D'água
- 49 – Escola de Ensino Fundamental Dom Constantino Liurs
- 50 – Escola de Ensino Fundamental Dr. Raul Armando Mendes